

**LEI Nº 1.550/2011**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.511/2010, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando a realização de convênio com a Associação Beneficente Comunidade Cristo Vive – CCV.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

06.08.244.0012.2.186 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNIDADE CRISTO VIVE – CCV

3.3.50.41.00 – Contribuições..... R\$62.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária

09.99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência ..... R\$62.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 03 de junho de 2011.

**Célio Renato da Silveira**  
*Prefeito Municipal*

**Jair Barbosa de Souza**  
*Coordenador de Planejamento e Orçamento*